



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ORDINÁRIA DO CONDEP

Aos doze dias do mês de maio de 2020, às 08h: 46min, por meio do sistema de web conferência, na plataforma *meet Google*, link:<<https://meet.google.com/yqh-nkdy-mou>> atendendo à Convocação da chefia, reuniram-se, em Sessão Ordinária do Conselho de Departamento do Curso de Pedagogia (CONDEP), do Câmpus de Ji-Paraná, os Conselheiros e Conselheiras: Gustavo Piovezan (docente), Isaura Isabel Conte (docente), Leila Noebal Castellani (docente substituta), Naiara dos Santos Nienow (docente), Neidimar Vieira Lopes Gonzales (docente), Patrícia Soares de Maria de Medeiros (docente), Paulo César Gastaldo Claro (Presidente), Paulo Sérgio Dutra, Reginaldo de Oliveira Nunes e Willian Silva Sales (Técnico). Ausente justificadamente: Alberto Dias Valadão (docente). **Ausente injustificadamente:** Irmgard Margarida Theobald (docente). **Afastados para doutorado, as conselheiras:** Edneia Maria Azevedo Machado e Rosiane Ribas de Souza Eler. Registra-se a **presença dos seguintes discentes na condição de participantes:** Camila de Sousa Silva Maia, Débora Rodrigues Souza, Edivânia de Sousa, Joseane Gama Trigo Lourenço, Monica David Fischer e Simoni da Penha Lopes Marinho. Verificado e constatado o quórum mínimo regimental para instalação da sessão, o Cons. Paulo Claro, Presidente do Conselho, iniciou a sessão com as boas vindas de praxe e agradeceu aos presentes. A seguir, iniciou a transmissão dos Informes. **Informes da chefia:** O presidente solicitou aos professores que tem processos concluídos no SEI para providenciarem o arquivamento no sistema, por meio da inserção de “Termo de encerramento do processo” com as devidas considerações. Informou ainda que o site do departamento foi atualizado e, que o assento da representação estudantil do Curso de Pedagogia no DACHS entrou em vacância no dia 16/04/2020, e, por fim, que a docente Rosiane de Souza Eler está afastada para cursar doutorado desde o dia 09/04/2020 até 20/03/2023. Após, franqueou a palavra para os demais conselheiros transmitirem seus informes. **Informes dos Conselheiros/as:** a conselheira Isaura informou que as bolsas de pesquisa para área das ciências humanas e sociais foram suspensas pelo CNPQ para o período de 2020-2021 e que diante disto consultou a PROPESQ da UNIR para saber como ficará a situação da UNIR. A PROPESQ informou por e-mail que UNIR remanejará algumas de suas bolsas institucionais um percentual para área de ciências Humanas, mas é um pequeno número e isso depende de liberação do Edital da Capes. Informou ainda a Professora, que as progressões funcionais docentes estão suspensas até 2021, conforme decisão do governo federal. Professor Paulo Dutra informou que mantém aproximação com a UFMT por videoconferência, com o seu grupo de estudos para pensar ações juntamente com o DCHS e, além disso, que está dando andamento a estudos historiográficos sobre Rondônia, que é seu foco de pesquisa. Registra-se que todos os professores efetivos comunicaram que estão dando andamento aos trabalhos de TCCs de seus alunos além de estudos de pesquisa. **Inclusão de pauta:** O conselheiro Gustavo solicitou como inclusão a questão da representação discente. O Conselheiro Reginaldo solicitou a inclusão do seu plano anual docente para aprovação. A conselheira Isaura solicitou como inclusões o ENADE e a Resolução sobre avaliação discente. O presidente colocou em votação as inclusões, sendo aprovada por unanimidade. A seguir, foi dado início à ordem do dia convocada acrescida das inclusões. **2 – Ordem do dia. 2.1 – Primeiro item de Pauta: Processo nº 999119567.000044/2020-91. Assunto: Redistribuição. Requerente: Prof. Dr. Reginaldo de Oliveira Nunes. Relatora: Prof.ª. Dr.ª. Naiara dos Santos Nienow:** Apregoado de praxe pelo presidente, em seguida, concedida a palavra à Relatora que proferiu a leitura de seu relatório **com apresentação de parecer desfavorável, s.m.j, ao pedido de redistribuição do professor Reginaldo de Oliveira Nunes.** Em seguida, o presidente colocou em discussão. O

requerente esclareceu que solicitou que o processo fosse deliberado no departamento porque precisa dar uma resposta definitiva para a UFAL quanto ao código de vaga ofertado, mas que estava ciente do parecer da PRAD. Esclareceu que o pedido foi feito quando ainda estava no DEINTER, agradecendo a acolhida no DACHS. O presidente colocou em votação. Aprovado por maioria com abstenção do interessado. **2.2 – Segundo item de pauta: Processo nº 9990055894.0000227/2019-80. Assunto: Reintegração de Curso. Requerente: Cordezito Pessoa Júnior. Relator: Prof. Dr. Alberto Dias Valadão.** Apregoado de praxe pelo presidente, em seguida, devido à ausência justificada do relator por motivos médicos o presidente proferiu a leitura do parecer que, cujo entendimento foi desfavorável à reintegração do acadêmico no curso de pedagogia no PPC 2002, tendo em vista que o PPC no qual o solicitante pede inclusão está em vias de desativação, não tendo tempo hábil de vir a cursar as disciplinas faltantes. Em seguida, o presidente colocou em discussão, sendo Aprovado por unanimidade. **2.3 Terceiro item de pauta: Indicação de membros para compor comissão de elaboração do PPC do Curso de Artes:** o presidente disse que o Diretor do Câmpus solicitou ao DACHS a indicação de um nome para compor a comissão de elaboração do PPC do Curso de Artes, pois esta graduação havia sido proposta no PDI vigente. O presidente disse que esclareceu ao Diretor que a docente mais indicada para tal tarefa seria a professora Neidimar tendo em vista que trabalha com a disciplina de Artes há muito tempo no departamento, porém, cursando doutorado sem afastamento neste momento e, diante disto, levaria o assunto para a deliberação do colegiado. Após as discussões, os conselheiros deliberaram pelo seguinte encaminhamento: que não será indicado nenhum membro da comissão, tendo em vista que não se tem previsibilidade de possibilidade de implantação de novo curso no Câmpus de Ji-Paraná, pois os concursos públicos estão proibidos assim como tomada de posse de docentes nas Instituições Federais de Ensino, por decisão de resolução do governo federal. Ademias, o DACHS não teria corpo docente para suprir tal demanda, tampouco uma pessoa especializada em Artes, além de falta de estrutura mínima como salas de aulas e laboratórios. Além dessas pontuações aprovaram a deliberação de que o chefe de departamento consulte a Direção de Campus se tal proposta de oferta do curso de Arte consta no PDI vigente. Colocada em votação a deliberação: Aprovado com uma abstenção, da Conselheira Patrícia Soares de Maria de Medeiros. **2.4 Quarto item de pauta: Representação discente:** O presidente apregoou o item de pauta e deu a palavra ao professor Gustavo que disse que quando chegou ao departamento o início da representação discente era de forma interina e que a duras penas devido a vários conflitos esta representação foi sendo consolidada ao longo do tempo, que soube pelas representantes Mônica e Simoni que a Chefia de Departamento declararia vago os cargos tendo em vista o término do mandato, que tal atitude deveria ser ponderada tendo em vista a situação da Pandemia em que as atividades da UNIR foram suspensas. A acadêmica Mônica, representante discente, leu em plenário uma manifestação na qual recordou toda a trajetória e luta do movimento estudantil perante o Curso de Pedagogia e afirmou que o pedido feito ao departamento foi de prorrogação do mandato até que sejam feitas as eleições presenciais quando do retorno das atividades acadêmicas, A professora Naiara se manifestou favorável à manutenção das representantes discentes para preservar o princípio democrático. O professor Paulo Dutra pontuou que a situação posta se dá por motivo de força maior, situação imprevisível que cabe a ponderação e discussão e o princípio democrático deve ser mantido. A professora Isaura também se manifestou pela continuidade do mandato pró-tempore das representantes, pois assim tem sido feito diante de funções de representação na UNIR nesse momento de pandemia. A acadêmica Joseane Trigo se manifestou que as acadêmicas Mônica e Simoni foram legitimadas por seus pares para continuar como representantes discentes após consulta feita aos acadêmicos do curso de pedagogia e que a situação da COVID impediu a realização de eleições. A acadêmica Camila salientou que as acadêmicas Mônica e Simoni foram referendadas por seus próprios pares e que o pedido de manutenção como interinas partiu dos próprios alunos que não se trata de querer permanecer no cargo, mas no sentido de não deixar a representação vaga. O conselheiro Willian disse que entende que não cabe ao departamento deliberar ou não sobre a manutenção de representantes discentes no mandato, pois isto compete aos Organismos de Representação Estudantil, que diante da situação excepcional da Pandemia o DCE deveria ser consultado para informar os nomes dos representantes que ficarão interinamente e ao CONDEP caberia somente dar posse. A conselheira Mônica explicou que encaminhou para o Cons. Paulo Claro a documentação exigida previamente por ele e que não foi aceita por motivos técnicos. Outro documento foi escrito e assinado por Carlos Henrique dos S.

Bezerra, um dos coordenadores gerais do DCE, a conselheira leu em plenário este documento do DCE em que recomenda o seu próprio nome e o nome da acadêmica Simoni da Penha Marinho como representantes discentes junto ao Curso de Pedagogia até a realização de novas eleições. Os conselheiros sugeriram a alteração do termo “recomendo” para indico a fim de deixar claro que se trata de exercício da autonomia da representação discente. A conselheira Patrícia disse que o Departamento deveria considerar a situação da Pandemia, que a UNIR suspendeu suas atividades acadêmicas e que nos conselheiros superiores os conselheiros que tiveram seus mandatos concluídos foram reconduzidos, que o Departamento deveria primar pela representação discente e jamais permitir que ela se esvazie do conselho, o professor Reginaldo lembrou que o Departamento de Matemática decidiu reconduzir o professor Lenilson para o cargo de Chefe do Departamento até a realização das Eleições, a professora Neidimar opinou que o departamento deveria somente deixar o conselho como está, que não entende que deva ser dada posse, mas tão somente prorrogar o mandato. O Presidente do conselho esclareceu que a situação do Prof. Lenilson é completamente diferente do que o DACHS está enfrentando, pois ele permaneceu no cargo por decisão de pares como conselheiro nato, não sendo possível, em função de a pandemia ser chamada uma consulta pública. No caso dos estudantes quem deve deliberar é a sua categoria, não o Conselho de Departamento do DACHS. Esclarece, também, que a representante Mônica, assim que soube da vacância, enviou-lhe um documento no qual recomendava que ambas discentes fossem mantidas no Cargo em razão da não realização das eleições devido à suspensão de atividades acadêmicas por causa da Pandemia. O presidente diante disso destacou que o documento não poderia ser submetido ao Conselho de Departamento, uma vez que não compete ao mesmo deliberar em relação à representação dos discentes, pois, o documento tratava de uma solicitação ao conselho para manter as representantes de forma pró-tempore. Diante disto passou a buscar informações sobre a questão junto a outros departamentos e inclusive com os conselheiros superiores e foi informado que a representação discente no CONDEP deve ser gerida pelo DA do Câmpus ou o CA do curso, conforme apregoa o Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia, todavia no campus não tem DA e nem CA no curso de Pedagogia e diante disso ficou preocupado com o aspecto legal da indicação, uma vez que não compete ao Conselho de Departamento deliberar essa matéria, assim como não compete ao DCE qualquer tipo de ingerência nos departamentos, cabendo somente sua ingerência nos conselhos superiores como referenda os artigos 199 a 203 do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Em meio a esta situação criou um grupo de Whatsapp provisório com todos os representantes das turmas de Pedagogia, a fim de que os discentes não ficassem sem nenhuma participação nos processos decisórios do Departamento e fossem informados das reuniões, mesmo estando o calendário de reuniões disponível no site do Departamento. Para tanto, ciente de que não existe nem CA nem DA no Câmpus de Ji-Paraná, abriu um processo no SEI no qual redigiu um ofício endereçado ao DCE para que este formalmente e inequivocamente indique os nomes dos representantes discentes que devem assumir a cadeira no CONDEP em razão da vacância do Cargo, considerando que esta decisão deve partir do DCE enquanto organismo estudantil, sendo que qualquer ato ilegal será resolvido entre os seus pares, ou seja, entre os alunos, assumindo a presidência do DCE a responsabilidade pela indicação, pois não compete ao CONDEP deliberar pela manutenção ou saída de conselheiros discentes, visto que configuraria uma interferência na organização estudantil. Ressalta, ainda, que em nenhum momento sua atitude foi de prejudicar o movimento estudantil ou impedir sua participação no CONDEP. Destaca, também, que o ocorrido no passado de o departamento ter deliberado sobre a manutenção de uma discente em condição pró-tempore é ilegal, não sendo de competência deste Conselho tal atitude e que se o conselho decidisse deliberar sobre essa situação da mesma maneira iria se abster de qualquer envolvimento. O presidente destaca, ainda, que a matéria poderia ser pensada com mais calma pelos conselheiros, e que chamaria uma reunião extraordinária para discutir com maior serenidade e que não entendia o porquê da pressa para definir a situação, uma vez que o ofício sequer foi encaminhado ao DCE, pois estava aguardando o nome completo da presidente do DCE que seria encaminhado pela discente Mônica e que até o momento da reunião não fora enviado. Por fim, o presidente sugeriu que o Conselho desse o devido encaminhamento para a situação, considerando que o ofício redigido no processo no SEI fosse encaminhado oficialmente ao DCE e, que, com a resposta oficial do DCE, o conselho poderia dar posse aos indicados por ele. Os conselheiros, após discussão não acataram a sugestão do presidente e deliberaram o seguinte: que diante da

apresentação do documento lido pela acadêmica Mônica, fossem mantidas nos cargos as representantes discentes Monica David Fischer e Simoni da Penha Marinho, considerando o isolamento social devido ao Covid-19, situação imprevisível que impossibilitou a eleição para novos representantes discentes. Colocada em votação: aprovado por unanimidade com a abstenção o presidente do conselho. **2.5 Quinto item de Pauta – Plano Anual de Atividade Docente do Prof. Reginaldo de Oliveira Nunes:** Ao presidente apregoou o item e concedeu a palavra ao interessado. O professor Reginaldo disse que enviou cópia do plano por e-mail a cada conselheiro. Após, o presidente colocou em discussão. Sem discussões. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade com abstenção do interessado. O presidente colocou em deliberação a realização de reunião extraordinária no dia 19/05/2020 para tratar dos itens de pauta não deliberados nesta seção e solicitados pela conselheira Isaura Isabel Conte: ENADE 2020 e Resolução que disciplina a avaliação discente. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a realização da sessão na referida data, ficando todos cientes para comparecimento. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 12h: 06min. Eu, Willian Silva Sales \_\_\_\_\_, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida, segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes, na forma de assinatura eletrônica em livro digital na plataforma sei, processo nº 99955894.000080/2019-73.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SILVA SALES, Técnico Administrativo**, em 15/05/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILA NOEBAL CASTELLANI, Membro de Comissão**, em 15/05/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE OLIVEIRA NUNES, Docente**, em 15/05/2020, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GASTALDO CLARO, Chefe de Departamento**, em 16/05/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAURA ISABEL CONTE, Docente**, em 18/05/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DUTRA, Docente**, em 22/05/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAIARA DOS SANTOS NIENOW, Docente**, em 22/05/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOARES DE MARIA DE MEDEIROS, Presidente de Comissão**, em 25/05/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIDIMAR VIEIRA LOPES GONZALES, Docente**, em 25/05/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PIOVEZAN, Docente**, em 23/06/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0422773** e o código CRC **8AC7727C**.

---

Referência: Processo nº 99955894.000080/2019-73

SEI nº 0422773